



NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL No. 031/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO INTEGRANTE DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO FEDERAL DA UFU/ FACULDADE DE EDUCAÇÃO.

ÁREA: COMUNICAÇÃO - Subárea: Jornalismo, tecnologias e mídias inovadoras.

RESOLUÇÃO N. 006/2017 DO CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO -

Estabelece o programa, a sistemática e demais instruções complementares para Concurso Público de Provas e Títulos para professor da carreira de magistério integrante do plano de carreiras e cargos de magistério federal para o Curso de Jornalismo, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia na área de Comunicação, subárea de **Jornalismo, tecnologias e mídias inovadoras**.

O Conselho da Faculdade de Educação/FACED, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 68 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia/UFU,

Considerando a Resolução N. 03/2015 do Conselho Diretor/CONDIR da UFU, de 04 de setembro de 2015, que estabelece normas e procedimentos gerais destinados à realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso nas carreiras e cargos do magistério federal, e à realização de processo seletivo simplificado para a contratação de professor substituto na Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências,

Considerando a Resolução N. 07/2015 do Conselho Diretor, de 17 de dezembro de 2015, para estabelecer novas regras na classificação dos candidatos nos concursos públicos de provas e títulos para o ingresso nas carreiras e cargos do magistério federal e nos processos seletivos simplificados para a contratação de professor substituto na Universidade Federal de Uberlândia e dá outras providências,

Considerando as deliberações relativas à regulamentação do concurso público para contratação de professor na área de: “**Jornalismo, tecnologias e mídias inovadoras**” ocorrida na 3ª reunião extraordinária do CONFACED em 20/04/2017, em atendimento ao art. 8º da Resolução nº. 03/2015 do CONDIR e ao Edital de Condições Gerais no. 001/2017 da Universidade Federal de Uberlândia,

Considerando o Edital Nº 031/2017 da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, de 02 de junho de 2017 e Edital de Condições Gerais 001/2017 da Universidade Federal de Uberlândia, **de leitura obrigatória**, torna público o Concurso Público de Provas e Títulos para professor da carreira de magistério integrante do plano de carreiras e cargos de magistério federal para o Curso de Jornalismo, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia na área de Comunicação, subárea de **Jornalismo, tecnologias e mídias inovadoras**,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar os programas, a sistemática e as instruções complementares para o concurso público de provas e títulos para professor na área de “**Jornalismo, tecnologias e mídias inovadoras**”.



§ 1º As informações sobre o deferimento das inscrições, a Comissão Julgadora, as datas, locais e horários de realização das provas serão divulgadas no site da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>), no quadro de avisos da FACED e na página da FACED (www.faced.ufu.br).

Art. 2º A prova escrita obedecerá à seguinte sistemática:

§ 1º A prova escrita será dissertativa e realizada sem consulta, inclusive a qualquer material de rascunho previamente produzido.

§ 2º O tema da prova escrita será sorteado a partir de lista elaborada pela Comissão Julgadora sobre assuntos ou pontos do programa do concurso e indicados no anexo I da presente resolução.

§ 3º O sorteio do tema será realizado conforme previsto no item 6.4.3 do Edital de Condições Gerais 001/2017.

Art. 3º A Prova Didática será subdividida em duas fases: didática pedagógica e didática procedimental conforme item 4.1 do edital 031/2017.

§ 1º A nota da Prova didática no total de até 100 (cem) pontos será obtida através da média aritmética dos resultados nas provas didática pedagógica e didática procedimental.

§ 2º A prova didática será aplicada nas datas, locais e horários a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições, no endereço www.ingresso.ufu.br, no quadro de avisos da FACED e no site da Faculdade de Educação (www.faced.ufu.br).

Art. 4º A Prova Didática Pedagógica, que visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos didático-pedagógicos de maneira clara e organizada, obedecerá à seguinte sistemática:

§ 1º O tema da prova didática pedagógica será sorteado a partir de lista elaborada pela Comissão Julgadora sobre assuntos ou pontos do programa do concurso (anexo I desta resolução).

§ 2º O candidato disporá de um aparelho projetor multimídia e um computador com pacote básico de aplicativos (BR Office) e caixas de som para computador, caso necessite fazer uso desses recursos, sendo vedada a utilização de qualquer outro tipo de equipamento.

§ 3º Será permitido o uso de conexão com a Internet, sendo que a FACED não se responsabilizará por eventuais falhas no funcionamento/estabilidade da Rede Mundial de Computadores.

Art. 5º A Prova Didática Procedimental destinada a evidenciar a capacidade operacional do candidato em aulas práticas ou demonstrativas que envolvam a elaboração, execução ou crítica associadas ao trabalho didático, obedecerá à seguinte sistemática:

§ 1º Será realizada por ordem de inscrição, mediante apresentação do Portfólio, na subárea específica para a qual se inscreveu (Jornalismo, tecnologias e mídias inovadoras), sendo a assistência vedada aos demais candidatos.

I. O Portfólio consiste em uma apresentação material (impressa, gravada, publicada na Web, audiovisual, gráfica ou outras formas), das produções do candidato.

II. O Portfólio deverá ser entregue à Comissão Julgadora, impreterivelmente, no início da Prova Didática Pedagógica e será utilizada na Prova Didática Procedimental para subsidiar a avaliação do conhecimento processual de produções técnicas na área do concurso.

§ 2º O candidato disporá de um aparelho projetor multimídia, computador com pacote básico de aplicativos (BR Office) e caixas de som para computador, caso necessite fazer uso desses recursos, sendo vedada a utilização de qualquer outro tipo de equipamento. Será permitido o uso de conexão com a Internet, sendo que a FACED não se responsabilizará por eventuais falhas no funcionamento/estabilidade da Rede Mundial de Computadores.



§ 3º A Prova Didática Procedimental terá duração mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogada até 20 (vinte) minutos para arguição pela Comissão Julgadora.

Art. 6º Caso haja empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – o candidato que obtiver a maior nota na Prova Didática (Pedagógica e Procedimental);

II - o candidato que obtiver a maior nota na Prova Escrita;

III - o candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 7º As informações sobre o programa e a bibliografia da área e subárea do concurso constam no ANEXO I desta Resolução.

Art. 8º. Em caso de conflito entre estas normas complementares e o disposto no Edital Específico nº 031/2017 e Edital de Condições Gerais 001/2017 da Universidade Federal de Uberlândia devem prevalecer as disposições dos referidos editais.

Art. 9º Estas normas complementares incorporar-se-ão ao edital específico nº 031/2017, naquilo que com ele forem compatíveis.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FACHED.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uberlândia, 05 de junho de 2017.

Profª. Drª. Valéria Ap. Dias L. de Resende
Diretora da Faculdade de Educação



ANEXO I

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

ÁREA –COMUNICAÇÃO - Subárea: Jornalismo, tecnologias e mídias inovadoras.

PROGRAMA:

1. Formatos digitais de áudio/vídeo e suas aplicações no Jornalismo.
2. Produção e distribuição de conteúdos jornalístico para web e dispositivos móveis: aplicativos, jogos e especiais.
3. Jornalismo e convergência: tecnologias e processos de comunicação Cross/Transmídia.
4. Modelos de negócios para o Jornalismo em mídias digitais.
5. Digitalização e o novo ambiente comunicacional: aspectos sociais, políticos e econômicos.
6. Aspectos teóricos, criação e experimentação da comunicação em redes no jornalismo.
7. Jornalismo e mineração de dados: geração, implicações e checagem de informação em ambientes digitais.
8. Produção jornalística em mídias digitais: da pauta à distribuição.
9. Usos comunicacionais da imagem em ambientes digitais.
10. Curadoria de informações em mídias digitais.

BIBLIOGRAFIA: O referencial bibliográfico deverá pautar-se em obras clássicas e contemporâneas contemplando os temas que constam do Programa.